

ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Número:

Emissão:

Processo:

217/2023 05/12/2023

202300058004823

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Setor Requisitante: Gerência Administrativa

FORNECEDOR

Nome:COMERCIAL GOIS LTDA - EPP CNPJ: 19.248.658/0001-45

Fone: 662 3321 4170 / 62 9 9868 6004 Contato: WEMERSON GARCIA RABELO E-mail: comercial_gois@hotmail.com

End: AV. DIVINO PAI ETERNO, sala 03 № 1073 CEP: 75.120-370

Bairro: VILA GOIS Cidade: ANAPOLIS Estado:Go

BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 3206-9 CONTA: 32560-0

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	Lavadora de Alta Pressão - a) Contendo: 1 lavadora de alta pressão de 1740 PSI, 1 pistola de alta pressão, 1 mangueira de alta pressão de no mínimo 3m, 1 engate rápido e 1 lança jato leque (jato regulável), Vazão de água de 360 litros por hora. Alta durabilidade: b) Motor a indução e cabeçote de alumínio. Alça e rodas: Maior praticidade no manuseio e facilidade no transporte. Mangueira para sucção de detergente integrada à máquina. c) Tensão: 220V, Pressão: 1740PSI, Vazão: 360L/h, Potência: 1500W, Tipo de Motor: Motor a Indução, Tipo de Uso: Uso Ocasional, Certificação: A Segurança deste produto é certificada compulsoriamente junto ao INMETRO pelo OCP ICBr - 0052., Peso: 13,6kg, d) Dimensões aproximadas: Altura: 400mm, Largura: 407mm, Comprimento: 600mm (variação de +/- 10%). e) Garantia mínima de 06 meses. f) Certificado pelo Inmetro. (ITEM 26 DO TR)			Karcher K3.98	UNID.	1	R\$ 1,130.00	R\$	1,130.00
Valor por extenso: Hum mil cento e trint		Hum mil cento e trinta	a reais************************************						
Cond. Pagamento:			O pagamento será efetuado, através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados. OBS.: Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação - quando for exigido no Edital.						
Prazo e Local de Entrega:			Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias , contados a partir da data de solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.						

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-130, no intervalo de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h (horário de Brasília/DF)

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem Ísica ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento

dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações,

irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer caracterísθcas discrepantes às descritas neste Termo de Referência Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será noθficada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definiθvo.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA: A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES: O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor reponsável : Ronan - Fone: (62) 9174-5733 e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou munidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

• • • •	\	·
Diretora Geral	Diretor Administrativo Financeiro	Recibo/CONTRATADO
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Sergio Borges Fonseca Junior	
		<u> </u>